



LEI N. 1.216, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

25 / 02 / 2022

JCOM

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, ALTERANDO A
LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	310	
Órgão	08	Secretaria Mun. De Hab., Trab. e Assistência Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2103	Manutenção Proteção Social Básica
Elemento Despesa	44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.
Fonte de Recursos	1.6.60.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Detalhamento	00000	
Valor R\$	R\$ 35.000,00	Trinta e Cinco Mil Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	295	
------------------------	-----	--

JCOM



Órgão	08	Secretaria Mun. De Hab., Trab. e Assistência Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	1075	Construção, Ampliação e Reforma
Elemento Despesa	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000	
Valor R\$	R\$ 35.000,00	Trinta e Cinco Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a fonte abaixo descrita:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social;

Unidade: 08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto Atividade: 2103 – Manutenção Proteção Social Básica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;

Código Reduzido: 465;

Fonte de Recurso: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

Unidade: 08.005 – Gabinete do Secretário e dependências;

Projeto Atividade: 2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;

Código Reduzido: 362;

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos;

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte - MT, 20 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.216, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI N. 1.216, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	310
-----------------	-----

Órgão	08	Secretaria Mun. De Hab., Trab. e Assistência Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2103	Manutenção Proteção Social Básica
Elemento Despesa	44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.
Fonte de Recursos	1.6.60.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Detalhamento	00000	
Valor R\$	R\$ 35.000,00	Trinta e Cinco Mil Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	295	
Órgão	08	Secretaria Mun. De Hab., Trab. e Assistência Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	1075	Construção, Ampliação e Reforma
Elemento Despesa	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000	
Valor R\$	R\$ 35.000,00	Trinta e Cinco Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI N. 1.217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE ABATEDOUROS DE PEQUENO PORTE DE BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E DE AVES POR PARTE DA INICIATIVA PRIVADA NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: